



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.042, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre fixação de preços de serviços especializados para tratamento de pacientes com Transtornos do Desenvolvimento, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços especializados para tratamento de saúde em pacientes do município diagnosticados com transtornos do desenvolvimento;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços e a inexistência e/ou insuficiência de profissional capacitado no quadro de pessoal do município para fazer frente à demanda das especialidades pela população local;

CONSIDERANDO o caráter especial dos serviços e as especificidades dos quadros clínicos dos pacientes dessa natureza, bem como a continuidade do tratamento, com intervenção junto ao paciente, familiares e no âmbito escolar, com vistas à melhoria na qualidade de vida dos assistidos.

CONSIDERANDO pesquisa de preços praticados no mercado, com vistas à fixação dos preços dos serviços para o município de Tapiraí.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada à Secretaria Municipal de Saúde a credenciar pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços especializados, em regime de execução temporária, por consulta ou atendimento, conforme condições a serem estipuladas em Edital de Chamamento Público.

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

Parágrafo Único - Todas as pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços interessadas e que cumpram os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público poderão comparecer para inscrição.

Art. 2º - As pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços que, ao final do procedimento, forem credenciadas, serão chamadas para prestação dos referidos serviços de acordo com os critérios e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O valor previsto no Edital de Chamamento Público deverá obedecer ao preço máximo estabelecido no Anexo I deste Decreto, fixados com base em preço médio extraído de pesquisa de preços praticados no mercado, cujas cotações passam a ser parte integrante deste Decreto.

§1º - A variação dos preços observará previa e ampla pesquisa de mercado, podendo sofrer reajustes ou adequação, ante as suas evoluções, com expedição de novo decreto de ratificação de preços.

§2º - A contratação de credenciados para prestação dos serviços respeitará os preços estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º - O anexo I, que traz a descrição e o preço máximo dos serviços, é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapirái/MG, 08 de abril de 2021.

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapirái/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT/MÊS (ESTIMADA)	QUANT/ANO (ESTIMADA)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	TERAPIA OCUPACIONAL BASEADA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA - ABA	CONSULTA	40	480	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
2	FONOAUDIOLOGIA BASEADA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA - ABA	CONSULTA	40	480	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
3	PSICOPEGAGOGIA BASEADA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA - ABA	CONSULTA	40	480	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
4	PSICOTERAPIA BASEADA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA - ABA	CONSULTA	40	480	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
5	FISIOTERAPIA BASEADA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA - ABA	CONSULTA	40	480	R\$ 82,00	R\$ 3.280,00	R\$ 39.360,00


Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapirai/MG

Rua Vicente José Lucas, nº 287 – Bairro: Centro - Tapirai/MG.
CEP.: 38.980-000 – www.tapirai.mg.gov.br – e-mail: licitacao@tapirai.mg.gov.br
Fones: 37-3423-1140 ou 37-3423-1182